

Lei N.º 49/61

De 19 de Dezembro 1961

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de cr\$ 250.000,00."

Coronil Civalani, Prefeito Municipal de Candido Rodrigues, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Candido Rodrigues, deliberou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues, um crédito especial no valor de cr\$ 250.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a ocorrer com as despesas da aplicação prevista no Artigo 15 § 4.º da Constituição Federal "Benefício de Ordem Rural" correspondente ao exercício de 1961.

§ Único: - O valor do presente será coberto com os recursos provenientes

do salob que transferira para o exercicio
de 1962.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em
vigor na data da sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Condado
Rodríguez, 19 de Dezembro de 1961.

~~Coronil Civilian~~
Coronil Civilian
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, na data supra.

~~Roberto Benatti~~
Roberto Benatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura